



EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA – DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1010954-60.2015.8.26.0003

Ação de Inventário e Partilha

FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ambos anteriormente qualificados nos autos do processo judicial em epígrafe, que tem por objeto o arrolamento, inventário e partilha dos bens deixados por **ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, também qualificada, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, considerando a manifestação do partidor de fl. 264, reapresentar as declarações e plano de partilha retificado nos termos sugeridos:

I.a – Qualificação, Documentos e Certidões da de cujus

- 1) **ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.465.574 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 086.341.288-22, falecida na Capital do Estado de São Paulo, aos 86 (oitenta e seis) anos de idade, em 03/06/2015, que era brasileira, nascida em 03/05/1929, na Capital do Estado de São Paulo, então viúva, residente e domiciliada(a) na Rua Timboré, nº 247, casa 2, Jardim Oriental, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04347-150.

R. São Paulo, nº 1.116, cj. 303
Sumaré, Araçatuba – SP
CEP: 16015-253
Tel.: +55 11 97168-8066
joao@prettelemos.com.br
www.prettelemos.com.br



I.b – Dos Herdeiros e Cônjuges

- 1) **FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 7.153.143, inscrito no CPF sob o nº 649.225.888-68, residente e domiciliado na Rua Tereza Cristina, nº 2.203, Jardim Paulistano, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14090-320;
- 2) **FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 12.506.018-X, inscrito no CPF sob o nº 022.450.658-75, domiciliado na Rua Timboré, nº 247, casa 03, Jardim Oriental, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04347-150, casado em regime de comunhão parcial de bens com **DENIZE VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.915.052-1, inscrita no CPF sob o nº 093.677.848-21, domiciliada na Rua Timboré, nº 247, casa 03, Jardim Oriental, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04347-150;
- 3) **DULCE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 14.085.196-3 e inscrita no CPF sob o nº 093.477.188-07, residente e domiciliada na Rua Timboré, nº 247, casa 1, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 04347-150;

I.c – Ausência de dívidas

Os herdeiros, **FAUSTO** e **FLÁVIO**, reiteram que a *de cujus*, **ROSA**, não deixou dívidas que possam comprometer a partilha.

I.d – Dos Bens

A *de cujus* deixou apenas a **parte ideal (50% ou ½) de um único bem imóvel**, inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP sob o *SQL* nº 089.284.0011-2 e registrado perante o 8º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo sob a **Matrícula nº 83.113**, cuja certidão de matrícula, e que assim se descreve:

R. São Paulo, nº 1.116, cj. 303
Sumaré, Araçatuba – SP
CEP: 16015-253
Tel.: +55 11 97168-8066
joao@prettelemos.com.br
www.prettelemos.com.br



Um terreno situado na Rua Timboré, constituído pelo lote 19 da quadra 12, do Jardim Oriental, no 42º Subdistrito - Jabaquara, localizado a 35,00m, mais ou menos da Rua Aracirana e do lado direito da rua Timboré, de quem vem por esta da mencionada Rua Aracirana, medindo 10,00m de frente, por 40,00m de frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 400,00m², confinando do lado direito com o lote 18, de Salvador Molina, do lado esquerdo com o lote 20, do proprietário, e nos fundos com propriedade de José Gigliotti. Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.284.0011-2.

Para melhor identificação do quinhão (50% ou ½) que compõe o monte mor, é a última averbação em matrícula que alterou os percentuais da propriedade imobiliária:

Av.3/83.113 - Conforme se verifica do formal de partilha - - adiante mencionado, o imóvel matriculado confronta, atualmente, do lado direito com o imóvel nº 257; do lado esquerdo com o imóvel nº 239 e nos fundos com os imóveis nºs 533 e 537, - da Rua Vieira Portuguesa. - São Paulo, 10 de dezembro de 1987.

(continua na ficha nº 02)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

83.113

ficha

02.

São Paulo, 10 de dezembro de 1987

O Escrevente: Maria Inês P. de Barros. O Escrevente Autorizado: Adriano R. de Barros.

R.4/83.113 - Conforme se verifica do formal de partilha passado em 10 de março de 1987, pelo 2º Ofício da Família e Sucessões desta Capital, assinado pelo Dr. Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Juiz de Direito da respectiva vara, com adiamento de 22 de outubro de 1987, assinado pelo Dr. Theodoro Cambres Filho, Juiz de Direito da mesma vara, extraído dos autos nº 991/86, de arrolamento dos bens deixados pelo proprietário, ANTÔNIO BENEDITO DE OLIVEIRA, falecido no dia 23/ de junho de 1986, no estado civil de casado pelo regime da - comunhão de bens, o imóvel matriculado, avaliado em - - -/ Cz\$ 24.077,00, foi, na partilha dos bens, homologada por sentença de 30 de dezembro de 1986, atribuído à viúva-meeira e/ inventariante, ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ou ROSA RODRIGUES/ OLIVEIRA, brasileira, viúva, CIRC nº 6.465.574 e CIC nº - -/ 086.341.285-22, residente na Rua Timboré, nº 241, Jabaquara, e aos herdeiros filhos, FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, comprador técnico, CIRC nº 7.153.143 e CIC nº 649.225.888-68, casado com TANIA REGINA CARAVETTO DE OLIVEIRA, pelo regime da co

R. São Paulo, nº 1.116, cj. 303
Sumaré, Araçatuba - SP
CEP: 16015-253
Tel.: +55 11 97168-8066
joao@prettelemos.com.br
www.prettelemos.com.br



munhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente na Rua Apacê, nº 435, Jabaquara; FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, solteiro, maior, vendedor, CIRC nº 12.506.018 e CIC - nº 022.450.658-75, residente na Rua Timboré, nº 241, Jabaquara, e DULCE RODRIGUES DE OLIVEIRA, desquitada, CIRC nº - - - 14.085.196 e CIC nº 093.477.188-07, residente na Rua Timboré, nº 241, Jabaquara, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, na proporção de 50% a viúva meeira e uma terça parte/ideal a cada um dos herdeiros. - São Paulo, 10 de dezembro de 1987. O Escrevente: João Henrique Lemos.

Destaca-se, por oportuno e conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU 2015 (*cf. Certidão de Dados Cadastrais - IPTU 2015 de fl. 180*), que à época do óbito da *de cujus*, em 03/06/2015, atribuía-se ao imóvel o seguinte valor venal de referência para fins de IPTU: R\$ 296.504,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quatro reais).

Nesse contexto, atribui-se a parte ideal (50% ou ½) do referido imóvel, ou seja, ao monte mor o valor histórico de R\$ 148.252,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais).

I.e – Do Plano de Partilha

Considerando, como acima destacado, propõe-se a divisão do *monte mor* em partes iguais, da seguinte forma:

1. Herdeiro **FLÁVIO RODRIGUES OLIVEIRA - 1/6 (um sexto) do único bem imóvel herdado – ou seja 1/3 da parte ideal (50% ou ½)** – cujo valor do quinhão equivale a (aproximadamente) R\$ 49.717,33 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos);
2. Herdeiro **FAUSTO RODRIGUES OLIVEIRA - 1/6 (um sexto) do único bem imóvel herdado – ou seja 1/3 da parte ideal (50% ou ½)** – cujo valor do quinhão equivale a (aproximadamente) R\$ 49.717,33 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos);
3. Herdeira **DULCE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 1/6 (um sexto) do único bem imóvel herdado – ou seja 1/3 da parte ideal (50% ou ½)** – cujo valor



do quinhão equivale a (aproximadamente) R\$ 49.717,33 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos);

I.f – Dos Pagamentos

Os herdeiros, **FLÁVIO** e **FAUSTO**, propõe partilhar a parte ideal (50%) do único bem imóvel que integra o *monte mor*, acima descrito, da seguinte forma:

1. Caberá ao herdeiro **FLÁVIO RODRIGUES OLIVEIRA**, em pagamento de sua herança, a parte ideal equivalente a **1/6 (um sexto) do único bem imóvel herdado – ou seja 1/3 da parte ideal (50% ou 1/2)** –, acima descrito, ora inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP sob o *SQL* nº 089.284.0011-2 e registrado perante o 8º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo sob a Matrícula nº 83.113, cujo quinhão está avaliado em (aproximadamente) **R\$ 49.717,33 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**;
2. Caberá ao herdeiro **FAUSTO RODRIGUES OLIVEIRA**, em pagamento de sua herança, a parte ideal equivalente a **1/6 (um sexto) do único bem imóvel herdado – ou seja 1/3 da parte ideal (50% ou 1/2)** –, acima descrito, ora inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP sob o *SQL* nº 089.284.0011-2 e registrado perante o 8º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo sob a Matrícula nº 83.113, cujo quinhão está avaliado em (aproximadamente) **R\$ 49.717,33 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**;
3. Caberá à herdeira **DULCE RODRIGUES OLIVEIRA**, em pagamento de sua herança, a parte ideal equivalente a **1/6 (um sexto) do único bem imóvel herdado – ou seja 1/3 da parte ideal (50% ou 1/2)** –, acima descrito, ora inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de São



Paulo/SP sob o *SQL* nº 089.284.0011-2 e registrado perante o 8º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo sob a Matrícula nº 83.113, cujo quinhão está avaliado em (aproximadamente) **R\$ 49.717,33 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**;

I.g – Do ITCMD e das despesas

No que concerne ao ITCMD, destaca-se que o r. imposto já foi recolhido (*cf. fls. 234/239*) e a FESP manifestou concordância nos termos da peça de *fls. 255*.

II – PEDIDOS

Ante a retificação do plano de partilha conforme orientação do partidor, requer sua homologação com ulterior expedição do competente formal de partilha para que produza os devidos efeitos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba/SP, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE LEMOS
OAB/SP 367.440

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL III - JABAQUARA****1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES****RUA AFONSO CELSO, Nº 1.065, São Paulo - SP - CEP 04119-061****SENTENÇA**

Processo nº: **1010954-60.2015.8.26.0003 - Inventário**
Herdeiro e **Dulce Rodrigues de Oliveira e outros**
Inventariante (Ativo):
Inventariado: **Rosa Rodrigues de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juíza de Direito: Dra. **Adriana Menezes Bodini****Vistos.**

I- **HOMOLOGO**, para que produza seus devidos e legais efeitos, as Declarações e Esboço de Partilha de fls. 265/270, destes autos de **INVENTÁRIO** dos bens deixados por falecimento de **Rosa Rodrigues de Oliveira, Espólio**, ocorrido aos 03/6/2015.

II- Em consequência, atribuo aos herdeiros os seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

III- Ante a manifestação da Fazenda do Estado às fls. 255/262, ausente o interesse recursal, de tal sorte que declaro o imediato trânsito em julgado da presente decisão. Oportunamente, expeça-se o formal de partilha.

IV- Anoto, por fim, que o recolhimento da quota-parte de Dulce nas custas do presente feito (1/3 de 100 UFESPs), deverá ser efetuado em 15 dias pela parte, sob pena de inscrição do nome da herdeira na dívida ativa.

V- Após, arquivem-se.

P.I.C.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL III - JABAQUARA****1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Rua Afonso Celso, nº 1.065, 1º Andar, Sala 104, Vila Mariana - CEP 04119-061, Fone: (11) 3489-4079, São Paulo-SP - E-mail:

upj1a3famjabaquara@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**FORMAL DE PARTILHA**

Processo Digital nº: **1010954-60.2015.8.26.0003**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro e **Dulce Rodrigues de Oliveira e outros**
 Inventariante (Ativo):
 Inventariado: **Rosa Rodrigues de Oliveira**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

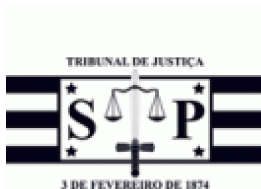
Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais pessoas de Justiça, aos quais o conhecimento desta haja de pertencer.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, Dr(a). Adriana Menezes Bodini, na forma da lei,

FAZ SABER que perante este Juízo e respectivo Ofício processaram-se regularmente os termos da ação supra mencionada e, tendo a sentença que julgou a partilha transitado em julgado em 30/04/2026, é expedido em favor dos interessados o presente FORMAL DE PARTILHA, constituído pelas folhas de 01 a 289 do processo digital, disponibilizadas na Internet.

Para visualização, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do> , informe o número do processo e a senha: ctfef9

JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA AOS HERDEIROS FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL III - JABAQUARA****1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES****Rua Afonso Celso, nº 1.065, 1º Andar, Sala 104, Vila Mariana - CEP 04119-061, Fone: (11) 3489-4079, São Paulo-SP - E-mail:****upj1a3famjabaquara@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****TERMO DE ENCERRAMENTO E CONFERÊNCIA**

Nada mais havendo nos autos acima mencionados para ser transcrito no presente FORMAL DE PARTILHA, o qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dele se contém e declara, rogando às autoridades deste país que lhe dêem inteiro cumprimento e justiça.

São Paulo, 06 de julho de 2026.

Gilberto Matias da Silva, Coordenador, 93.035-4.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**